



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor SANDRO ROBERTO HOICI, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **SANDRO ROBERTO HOICI**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

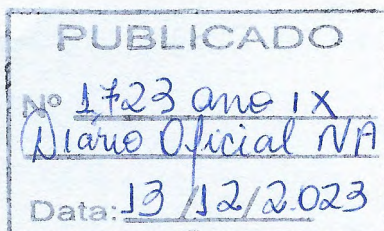
**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-
CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.12.13 10:39:03 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUÍZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/12/23 a 14/01/24
Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Legislativo Nº. 13/2023

Em 2009, após 8 anos como secretário municipal de finanças, seu esposo teve seu nome lançado como candidato a prefeito e venceu o pleito, se tornando prefeito municipal de Nova Andradina, assim se tornando a primeira dama foi bastante atuante atendendo várias mulheres a fazer exames de preventivo.

Desenvolveu várias ações sociais em prol à saúde da mulher, na primeira campanha entre ESFs e clínica da mulher foram mais de 400 preventivos realizados, também conseguiu ônibus para mulheres do assentamento Santa Olga realizarem seus exames anualmente nas proximidades de suas casas.

Ao fim do primeiro mandato do esposo frente ao poder executivo de Nova Andradina, recebeu incentivo de adeptos e amigos a se candidatar ao cargo de vereadora, porém na ocasião decidiu apoiar um amigo na campanha e posteriormente se tornou Assessora Legislativa do parlamentar. Em 2016 decidiu junto a família se candidatar a vereadora foram 805 votos, ficando entre os 5 mais votados, após seu mandato tentou nova candidatura e não obteve votos suficientes que a levasse a frente do legislativo (câmara dos vereadores).

Na pandemia, D. Joana conseguiu com a ajuda de vários voluntários, na época de frio fazerem sopão para população menos favorecidas, foram entregues um total de 2.000 refeições ao todo. Atualmente a primeira dama, título que exerceu entre os anos de 2009 e 2012 e segue como titular da missão desde 2017 quando seu esposo, iniciou seu segundo mandato. A Sra. Joana está como primeira dama pela terceira vez em mandato que iniciou no ano de 2021.

Continua com seus trabalhos sociais, sempre beneficiando a população mais carente, e conseguiu por meio de ajuda de amigos e comerciantes da cidade brinquedos para serem distribuídos no mês das crianças, também reuniu voluntárias para confecção de várias mantas para serem doadas na época do frio para mães com bebês recém-nascidos.

"Se sentindo muito feliz e realizada, pela família linda que construiu e pelos serviços prestados ao município, agradece a Deus por cada capítulo vitorioso de sua história. E que devido seus relevantes serviços prestados ao povo nova-andradinense, merece receber a honraria do título de cidadã honorária nova-andradinense.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor SANDRO ROBERTO HOICI, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **SANDRO ROBERTO HOICI**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUÍZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal